



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Paraisópolis, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, com sede na Praça do Centenário, n.º 103, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Handerson Alex Ribeiro, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 4 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Fabiano Rodrigues Pereira, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, n.º 45, CEP 37.504-066, no Município de Itajubá MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Rodrigues Pereira, portador do CPF n.º XXX.882.966-XX. Tendo em vista o que consta no Processo n.º 138/2024 e o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 66/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A ITENS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Fica por este termo reequilibrados os seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Valor Reajustado
1	Óleo de Soja – 900ml	Vita Liv	R\$6,00	R\$8,69
2	Açúcar Cristal – 5kg	Cristal	R\$15,00	R\$19,00
3	Pó de Café – 500g	Piranguinho	R\$12,00	R\$23,00
4	Leite em Pó Integral – 400g	Italac	R\$13,95	R\$20,57
5	Arroz – 5kg	Bom Prato	R\$22,00	29,50

CLÁUSULA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica este contrato aditado na forma do artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais cláusulas e itens deste termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

Estando as partes justas e acordadas, emite-se este termo em 2 (duas) vias de inteiro teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Paraisópolis, 6 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE
Handerson Alex Ribeiro
Diretor de Governo

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CONTRATADA
CNPJ nº 07.305.281/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 138/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
FABIANO RODRIGUES PEREIRA

OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A ITENS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

REEQUILÍBRIO:

Fica por este termo reequilibrados os seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Valor Licitado	Valor Reajustado
1	Óleo de Soja – 900ml	Vita Liv	R\$6,00	R\$8,69
2	Açúcar Cristal – 5kg	Cristal	R\$15,00	R\$19,00
3	Pó de Café – 500g	Piranguinho	R\$12,00	R\$23,00
4	Leite em Pó Integral – 400g	Italac	R\$13,95	R\$20,57
5	Arroz – 5kg	Bom Prato	R\$22,00	29,50

Data da Assinatura: 06/01/2025

Vigência: 21/10/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 6/1/2025.

*Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações*